

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DE SUMARÉ

3ª VARA CÍVEL

Rua Antônio de Carvalho, 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone:
(19) 3873-2999, Sumare-SP - E-mail: sumare3cv@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005938-25.2016.8.26.0510**
 Classe - Assunto **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Delzan Logistica Ltda e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal** << **Informação indisponível** >>
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Lia Beall**

Vistos.

A recuperanda apresentou aditivo ao plano de recuperação judicial em 12 de maio. O conclave foi realizado em 13 de maio de 2021, no qual houve pedido para suspensão mais uma vez da Assembleia Geral, o que foi aprovado por 86% dos credores.

Designou-se nova Assembleia Geral para o dia 16 de junho de 2021.

Diante das alterações relevantes no plano inicial, que aliás deveriam ter constado do plano apresentado no prazo de 60 dias do acórdão, publique-se edital nos termos do artigo 53, § único da LRF, para eventuais apresentações de objeções no prazo de 30 dias.

Diante das datas apresentadas, evidentemente o conclave marcado para o dia 16 de junho não se realizará, devendo o administrador aguardar o prazo das objeções a fim de verificar a necessidade de designação de novo conclave.

Não haverá oportunidade para a apresentação de outro aditivo ou modificativo do plano, diante data em que distribuída esta ação.

É chegada a hora de analisar-se efetivamente o plano aprovando-o ou rejeitando-o com as consequências jurídicas de cada uma das decisões advindas.

Ciência ao Ministério Público.

Intime-se.

Sumare, 14 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**